



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano VII • Nº 1558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria 028/2020** - Concede Prorrogação da Licença Maternidade a servidora municipal, e dá outras providências.
- **Portaria 029/2020** - Concede Licença Maternidade a servidora municipal, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PORTARIA Nº 028/2020, 11 DE Maio DE 2020.

*“Concede prorrogação da
Licença Maternidade a servidora
municipal, e dá outras
providências”.*

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

▪ Considerando o quanto disposto no artigo 115, § 3º, da Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade à Srª. Denilza Lopes de Oliveira, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipitanga, 11 de Maio de 2020.

Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PORTARIA Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Concede Licença Maternidade a servidora municipal, e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

Considerando o quanto disposto no artigo 126, da Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Licença remunerada à gestante, com duração de cento e vinte dias.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	APARTIR DO DIA
Helaine Oliveira Vieira Gomes	Assessora de Gabinete	17/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipitanga, 21 de maio de 2020.


Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração